



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2018



Concede reajuste aos Servidores da Câmara Municipal de Pompéu.

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), a partir de janeiro de 2018, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, sendo:

I – 2,07% (dois vírgula sete por cento) a título de reajuste geral anual; e

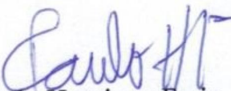
II – 4,74 % (quatro vírgula setenta e quatro por cento) a título de aumento real conforme impacto financeiro orçamentário em anexo.

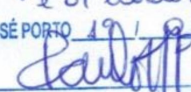
Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no inciso I deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

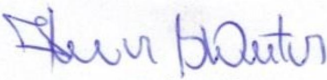
Art. 2º As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

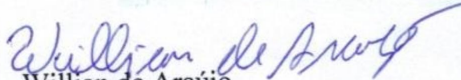
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2018.

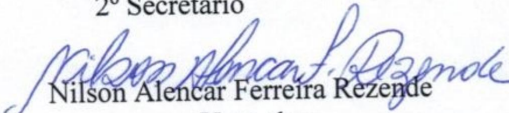
Câmara Municipal de Pompéu, 16 de fevereiro de 2018.

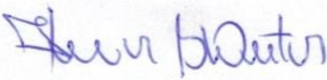

Paulo Henrique Faria
Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 07 favoráveis, 01 contra
e 01 abstenções.
SALA JOSÉ PORTO 19/02/2018

RUBRICA DO PRESIDENTE


Ilmar Santiago Dutra
Vice-Presidente


Willian de Araújo
2º Secretário


Nilson Alencar Ferreira Rezende
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº _____
Certifico para fins de comprovação que este(a) _____
foi publicado(a) no quadro
de publicações da Câmara, no período de _____
a _____
O referido é verdade, Dou fé.
POMPÉU, _____
Ass. do Servidor: _____
RG/Matricula: _____


Romere Aparecida de Sousa
Vereadora

*Nota contrária do vereador
pse Romualdo e 01 abstenções
do vereador Sebastião Geraldo
em 19/02/2018.*
